



Associação de Andebol do Porto

Comunicado Oficial AAPorto n.º 8

ÉPOCA: 2020/21

Data: 15/10/2020

Distribuição: Clubes Filiados (Correio Eletrónico)

Publicação: www.andebolporto.pt
www.facebook.com/AssAndebolPorto

Esclarecimento sobre as equipas A e B

A Associação de Andebol do Porto vem por este meio esclarecer as questões levantadas no sorteio das provas PO10 – Campeonato Nacional de Seniores Femininos 2ª divisão e PO03 – Campeonato Nacional de Seniores Masculinos 3ª divisão.

1. À exceção das 2 equipas do CJ Almeida Garrett, que apenas poderá passar uma equipa à segunda fase, as restantes equipas B podem passar à segunda fase.
2. O FC Porto C não poderá passar à 2ª fase da PO03, uma vez que a participação desta equipa na referida prova está autorizada pela Direção da Federação de Andebol de Portugal, mas não cumpre os requisitos para participar na PO03.
3. A participação das equipas B nas fases finais estão de acordo com o disposto nas alíneas a, b e c, do ponto 2, do Artigo 2º do Regulamento das referidas provas.
4. As equipas A e B que participam na mesma prova devem cumprir o disposto nos pontos 4, 5 e 6 do Artigo 6º do Subtítulo 4 do Título 8 do Regulamento Geral da FAP e Associações. Ressalvamos que as atletas com aptidão para jogar no escalão de seniores não podem pertencer às listas pré-definidas das equipas A e B.
5. Para esclarecimento cabal do plasmado no número anterior chama-se atenção de que as equipas A e B que disputam a mesma prova/série devem cumprir o disposto Artigo 10º do Subtítulo 4 do Título 8 do Regulamento Geral da FAP e Associações.
6. A equipa do FC Porto C pode receber apenas 3 jogadores da equipa B por jogo, que no máximo podem fazer até 5 jogos e ao 6º jogo vincula na equipa C. Os atletas da equipa C podem fazer até 12 jogos pela equipa B, sendo que ao 13º jogo vincula à equipa pela qual fizer o jogo, segundo o ponto 2 do Artigo 2º do Regulamento Específico de Prova. Não havendo qualquer permuta entre a equipa A e C.

A Direção